Câmara Municipal de
EUSEBIO
Eusébio forte, povo feliz

INDICAÇÃO Nº 020 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 23 / 05 / 2022

Indica sobre a obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais, de propriedade ou a serviço da administração pública municipal, no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo-assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que indica sobre a obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais, de propriedade ou a serviço da administração pública municipal, no âmbito do município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V. Exa. Que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 20 DE MAIO DE 2022.

Dyexon Abreu
VEREADOR – PL

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Institui sobre a obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais, de propriedade ou a serviço da administração pública municipal, no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1° Todo veículo oficial, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, será identificado com o Brasão Oficial do Município e com a identificação da Secretaria a qual o veículo pertence.

§ 1º Entende-se como veículo oficial ou a serviço da Administração, automóveis, caminhões, ônibus, utilitários e outros.

Art. 2° Na aquisição de novos veículos para a frota, de propriedade ou a serviço, a identificação deverá ser feita imediatamente, antes mesmo de sua utilização.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.